



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 - 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 196/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 28 e 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que haverá na semana de comemoração do aniversário de emancipação política administrativa do Município de Gurinhatã-MG, intensas festividades, dentre elas a realização da 24º EXPOGURINHATÃ, a qual ocorrerá nos dias de 27 de setembro a 1º de outubro de 2023, no Parque de Exposições Francisco Martins Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração pública municipal horário especial de funcionamento e atendimento ao público em geral, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, com horário especial de abertura às 12:00 até as 16:00 horas.

Art. 2º - Este decreto possui efeito apenas para os Departamentos de Administração e Educação, devendo ser mantidos os horários para os serviços essenciais à população, saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de setembro de 2023.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal